

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV**  
Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde - MT  
Telefone: (065) 3549 7170 - E-mail: [meioambiente@email.lucasdoriorverde.mt.gov.br](mailto:meioambiente@email.lucasdoriorverde.mt.gov.br)

**Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TORRE METEOROLÓGICA, TELEVISÃO E DE TELEFONIA MÓVEL**

**1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**

- 1.1 Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2 Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3 Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- 1.4 Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5 Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6 Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7 Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8 Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9 Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.10 Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

**2. PESSOA JURÍDICA**

- 2.1 Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2 Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);

- 2.3 Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 2.4 Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas – LTDA);
- 2.5 Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6 Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

### 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1 Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2 ART – Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com **todas** as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental **discriminadas** no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação – LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento;

#### 3.3 Diagnóstico Ambiental contendo:

- 3.3.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
- 3.3.2 Área total onde o empreendimento está localizado;
- 3.3.3 Área construída;
- 3.3.4 Descrição da área de entorno.

#### 3.4 Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.4.1 Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 3.4.2 Especificar quais são as medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pelo empreendimento;
- 3.4.3 Especificar a altura das torres/poste ou similares, indicar o tipo de delimitação a ser utilizada (cerca, muro, etc), distâncias de “pé” de torre até os limites do terreno ou unidade habitacional;

- 3.4.4 Relacionar as estruturas e equipamentos que serão instalados, especificando tipo, características técnicas, quantidade e capacidade de potência por equipamento;
- 3.4.5 Fotografias do entorno, devendo contemplar a situação local sem a instalação e com a fotomontagem da situação proposta;
- 3.4.6 Laudo técnico radiométrico teórico assinado por Físico ou Engenheiro da área de radiação, acompanhado da respectiva ART-CREA contendo:
  - 3.4.6.1 Faixa de frequência de transmissão;
  - 3.4.6.2 Número máximo de canais e potência máxima irradiada das antenas quando o número máximo de canais estiver em operação;
  - 3.4.6.3 A altura, a inclinação em relação à vertical e o ganho de irradiação das antenas;
  - 3.4.6.4 A estimativa de densidade máxima de potência irradiada (quando se tem o máximo de canais em operação), bem como os diagramas vertical e horizontal de irradiação da antena, graficados em plantas, contendo a indicação de distâncias e respectivas densidades de potência;
  - 3.4.6.5 A estimativa de distância mínima da antena, considerando o limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, avaliada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade, de sorte a garantir a saúde da população afetada;
  - 3.4.6.6 Indicação de medidas de segurança a serem adotadas, de forma a evitar o acesso do público em zonas onde a radiação ponha em risco a saúde humana.

### **3.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (na instalação do empreendimento):**

- 3.5.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Industrial e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;
- 3.5.2 Destinação final dos resíduos gerados durante os processos;
- 3.5.3 Identificação dos resíduos – sólido, líquido ou gasoso – doméstico ou industrial;
- 3.5.4 Quantificação;
- 3.5.5 Forma de coleta;
- 3.5.6 Forma Segregação;

- 3.5.7 Acondicionamento/armazenamento;
- 3.5.8 Classificação dos resíduos;
- 3.5.9 Forma de tratamento;
- 3.5.10 Transporte;
- 3.5.11 Destino final.

### **3.6 Outros documentos técnicos necessários:**

- 3.6.1 Croqui de localização da torre e seu entorno, especificando todos os usos das construções ou áreas existentes no entorno, até uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros. Indicar, se for o caso, a presença de residências, centro de saúde, áreas de lazer, creche, escola, perímetro do imóvel e da área licenciada, vias de acesso e cursos d'água;
- 3.6.2 Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta.

**Observação:** os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

### **4 OBSERVAÇÕES:**

- 4.1 Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- 4.2 Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- 4.3 Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.